

EDITAL 002/2023
Processo Administrativo 002/2023 (PA/INDSH/CIIR)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços de técnico em radiologia, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de técnicos de radiologia, para o atendimento da demanda do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2017, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP.

Descrição e Quantidade	Serviço
Serviços de Técnicos em Radiologia Das 07:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira, conforme escala.	- Técnico em radiologia/operador de equipamento de RX (Incluindo RX panorâmico, Odontológico, e RX Móvel). - Realização de exames radiológicos; - Realização de exames de densitometria óssea.

1.1 Detalhamento da prestação do serviço:

- a) Manuseio de Equipamento de Raio-X Hospital, Incluindo RX convencional;
- b) Para que a CONTRATADA preste os serviços ora combinados a CONTRATANTE repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, sendo que a CONTRATADA se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na nota fiscal do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.
- c) Plantão presencial de segunda a sexta-feira;
- d) Disponibilização de profissionais diariamente, suficientes para atendimentos das demandas da Unidade; destes um Coordenador;

- e) Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de EPIs necessários e recomendados por profissionais da CONTRATANTE quanto ao controle de Saúde e Segurança;
- f) A CONTRATADA demonstrará o comprovado registro de seus profissionais, que atuarão dentro das dependências da CONTRATADA, nos órgãos de classe do estado do Pará;
- g) Responsabilidade sobre a dosimetria dos profissionais pertencentes a empresa;
- h) Disponibilizar em local visível o relatório de dosimetria;
- i) Enviar mensalmente escala de serviço para o setor de Contratos e Disponibilizar em local visível a Escala mensal, fidedigna, devendo ser atualizada sempre que houver mudanças;
- j) Registro da empresa e profissionais nos órgãos de classe do Estado do Pará;
- k) Enviar mensalmente as certidões negativas para composição do processo de nota fiscal;
- l) Enviar as Licenças e Alvarás vigentes e atualizar sempre que vencerem;
- m) Enviar a Certidão de Regularidade Técnica vigente e atualizar sempre que vencer;
- n) Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável; bem como, na organização física e documental
- o) Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.
- p) A quantidade dos exames realizados será definida conforme Contrato de Gestão Nº 002/SESPA/2017 e seus Aditivos.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação, a fim de dar cumprimento ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2017, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, localizado na Avenida Arthur Bernardes, 1000, Barreio – Belém/PA – CEP 66.117-005.

IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

1. As propostas de prestação de serviços, deverão ser entregues ao setor de Contratos e Documentos Legais, aos cuidados da Sra. Neliana Vasconcelos, através do endereço de e-mail: contratos.ciir@indsh.org.br, com o título: “**Processo Administrativo 002/2023**”. Contudo, também disponível via plataforma de serviços e compras: Bionexo.com.

2. Abaixo segue o cronograma de datas:

Data	Evento
18/10/2023	Data limite para recebimento das propostas
20/10/2023	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
30/10 /2023	Data estimada para início do contrato

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da cotação APENAS empresas regulamente constituídas e devidamente inscritas junto ao Conselho Regional inerente do local de sua sede, devendo haver inscrição suplementar junto ao seu respectivo conselho de classe por ocasião da contratação, quando aplicável.
2. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
 - (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado,
 - (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).
3. Não poderão participar do presente processo as empresas individuais.

VI. DOCUMENTAÇÃO

1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos mínimos relacionados no anexo II juntamente com proposta, sob pena de não serem aceitas.
2. Como condições para assinatura do contrato deverão ser apresentadas todos os documentos indicados neste edital.

VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital: “1.1 Detalhamento da prestação do serviço”, devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
2. Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.
3. As propostas deverão contemplar todas as informações solicitadas e detalhadas nos itens deste edital:
 - Item III: “Da Execução dos Serviços”
 - Item IV: “Das Especificações Técnicas”
 - Item V: “Dos Valores e Pagamentos”

VIII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
2. Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.
3. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

IX. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva, Assistenciais e Administrativa e Financeira do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR em reuniões internas.
2. O resultado da seleção será divulgado de acordo com o cronograma indicado neste edital, em prazo maior, se necessário, ou prazo menor, considerando a necessidade da contratação do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR.
3. Após as avaliações os detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
4. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
5. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR poderão convocar novos possíveis prestadores, consequentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.
6. Nas avaliações das propostas as diretorias levarão em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade (conforme item V) “Condições de Participação” do edital).

X. DESEMPATE

1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA, os diferenciais (incrementos) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços propostos para a gestão assistência médica e de coordenação das equipes, comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando vencedor aquele que oferecer o melhor preço.

ANEXOS DO EDITAL

1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

ANEXO I

Proposta de Preços

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

1.2 - **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - **VALORES:** deverá haver indicação de preços unitários dos tipos de serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos, conforme solicitado no item V: “Dos valores e Pagamentos”, do edital.

1.4 - **ESPECIFICAÇÃO:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços, considerando os incrementos a serem oferecidos.

1.5 – **INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao CIIR de forma imediata.

1.6 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

ANEXO II

Relação de documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

N	DOCUMENTOS
1	Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou cartório de pessoa jurídica e respectivas alterações
2	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
3	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
4	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
5	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
6	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
7	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe
8	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
9	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
11	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal 1ª instância
15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
17	Cópia RG e CPF dos sócios
18	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
19	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
20	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
21	Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios
22	Cópia comprovante de endereço dos sócios-administradores

**ENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
DIRETORIA DE OPERAÇÕES**